



42ª EDIÇÃO DE BOLETIM

07/12/2023

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2285, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.958/94, Decreto n.º 8.240/14, Resolução CAPDA N.º 02/2020, bem como as normas expedidas pelo Ministério da Economia, Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais e Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia (CAPDA), e,

CONSIDERANDO os termos do Parecer 036/2023 DPITEC (1516752), Parecer 38/2023 DCT/PROTEC (1516665), o Parecer n.º 01/2023 (1546678) e a Resolução 024/2023 (1550628) anexos ao Processo SEI 23105.004291/2023-37, de 14 de junho de 2023 e,

CONSIDERANDO a aprovação do **Projeto: Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Industrial.**, aprovado em 23 de novembro de 2023, em anexo ao respectivo processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como Coordenadora do projeto intitulado **Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Industrial**, objeto do Convênio n.º 03/2023 – FUA/FAEPI, para a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do referido projeto, oriundo do processo SIE n.º 23105.004291/2023-37.

Parágrafo único - Ficam convalidados, a contar de **24/11/2023**, os atos praticados pela servidora no exercício da coordenação do projeto referido no *caput*.

I – Coordenadora:

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA – CETELI

Matrícula SIAPE: 0401052

Art. 2º. ADVERTIR a servidora acima designada, que desempenhará as atribuições descritas nesta Portaria, que responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas:

I – Coordenadora:

1. Coordenar o projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;

2. Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no projeto;
3. Solicitar à fundação de apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do projeto;
4. Exigir da fundação de apoio somente o que for previsto no contrato e respectivo plano de trabalho;
5. Zelar para que as atividades do projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
6. Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao item 9.2.1.5 do Acórdão 2731/2008 – TCU;
7. Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas fundações de apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (item 9.2.14 do Acórdão 2731/08 e Art. 37 da CF);
8. Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
9. Zelar pelo correto cumprimento do plano de trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras, e serviços contratados para execução do projeto;
10. Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
11. Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico - administrativo e professores de acordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;
12. Prestar ao ordenador de despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
13. Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
14. Avaliar a pertinência e, se for o caso, de solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus custos operacionais quando ocorrer:
 - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
 - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
15. Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
16. Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise quando necessário;
17. Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto e aplicação financeira;
18. Apoiar o fiscal do Contrato na realização de suas atividades;
19. Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do projeto estão de acordo com o previsto em plano de trabalho e atendem às necessidades do projeto;
20. Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do contrato ou projeto básico para:
 - a) Designar novo coordenador administrativo do projeto, fiscal ou ordenador;

- b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;
- c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/1993;

21. Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o projeto inicial;
22. Havendo, no âmbito do projeto, a existência de contrato, convênio ou instrumento congêneres firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;
23. Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:
- a) Subcontratação no todo ou em parte do projeto contratado com a Fundação de Apoio em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei 8.958/94;
 - b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;
 - c) Utilização de contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;
 - d) Utilização de fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;
 - e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;
 - f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;
 - h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei n.º 8.112/90;
 - i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Sumula Vinculante n.º 13);
 - j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;
 - k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho e/ou projeto básico do contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

24. Elaborar relatório de análise técnica das atividades acadêmicas;
25. Apresentar à PROADM/ Departamento de Contratos e Convênios relatório de análise técnica trimestral das atividades acadêmicas realizadas e especialmente sobre:
- a) A regular execução do plano de trabalho;
 - b) O cumprimento das etapas e metas do plano de trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);
 - c) Cronograma físico – financeiro (Anexo);
 - d) Gestão do projeto (Anexo);

26. Elaborar Relatório Parcial:

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

27. Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades conforme previsto em cláusula contratual;

28. Submeter o Relatório Técnico final à aprovação da mesma instância que aprovou o projeto e deu origem ao contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do relatório técnico final deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do projeto desenvolvido;

29. Verificar se a ata de aprovação do relatório técnico final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do projeto desenvolvido;

30. Ao final da Execução do projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do contrato/convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o relatório técnico final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

31. Prestar a quem deva, contas do projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

Art. 3º. C O N V A L I D A R os atos praticados pelo referido Coordenador, a contar de 23 de novembro de 2023 até a data da assinatura da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/12/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1815181** e o código CRC **41E3B22B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2287, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040174/2023-37, protocolado em 27/10/2023, que trata da progressão funcional da servidora ÂNGELA MARIA DA SILVA LEHMKUHL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 01/09/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ÂNGELA MARIA DA SILVA LEHMKUHL**, matrícula SIAPE n.º 1863379, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/11/2021 a 28/11/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 04/12/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2288, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041558/2023-77, protocolado em 27/09/2023, que trata da promoção funcional da servidora GRACIENE SILVA DE SIQUEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM em 14/09/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **GRACIENE SILVA DE SIQUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2557330, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/11/2021 a 28/11/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **28/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2289, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044347/2023-96, protocolado em 27/10/2023, que trata da progressão funcional do servidor TOMAZ LIMA GUALBERTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 02/10/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **TOMAZ LIMA GUALBERTO**, matrícula SIAPE n.º 6401642, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/11/2021 a 28/11/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2290, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043042/2023-67, protocolado em 20/11/2023, que trata da progressão funcional da servidora MARIA AUDIRENE DE SOUZA CORDEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 21/09/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **MARIA AUDIRENE DE SOUZA CORDEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1182600, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/11/2021 a 28/11/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/12/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2291, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 10.861/2004, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e reestruturação da Comissão Própria de Avaliação – CPA;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 026/2023/CPA/UFAM, de 01 de dezembro de 2023, subscrito pelo Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA, Professor Doutor Thomaz Décio Abdalla Siqueira,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os membros abaixo nominados, a **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**, regulamentada por meio da Portaria GR n.º 983/2004, de 14 de Junho de 2004, para cumprir as atribuições em conformidade com o Artigo 11 da Lei Nº 10.861/2004, de 14 de Abril de 2004:

PRESIDENTE:

Dr. THOMAZ DÉCIO ABDALLA SIQUEIRA

Professor Titular, Classe E – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF - Laboratório de Estudo Neuro Comportamental – LENC/FEFF. Diretório de Grupo do CNPq: Psicologia Cognitiva: Criatividade e Corporeidade (Líder).

Matrícula SIAPE nº: 0401184

VICE-PRESIDENTE:

Dr. PAULO ROGÉRIO DA COSTA COUCEIRO

Professor Associado Nível IV – Físico-Química do Departamento de Química – DQ/ICE/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 1168930

MEMBROS DOCENTES:

Dr.ª DENISE MACHADO DURAN GUTIERREZ

Professora Associada Nível III da Faculdade de Psicologia – FAPSI/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 1356274

Dr.ª EXPEDITA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Professora Associada Nível III – Chefe do Departamento de Produção Animal e Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA.

Matrícula SIAPE nº: 1551255

Dr.ª MARIA DE NAZARÉ TELES DE LIMA

Professora Adjunta Nível III – Professora do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação – FACED.

Matrícula SIAPE nº: 1051432

Dr.ª KARIME RITA DE SOUZA BENTES

Diretora do Departamento de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Amazonas - DAEST/UFAM.

Matrícula SIAPE N.º: 1298073

Dr.ª CLAUDIA GUERRA MONTEIRO

Professora Titular, Classe E – Diretora de Políticas Afirmativas da Pró- Reitoria de Extensão e Interiorização - PROEXT – Professora do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação – FACED.

Matrícula SIAPE nº: 3287353

Dr. JAMES DEAN OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Professor Associado Nível II do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas – ICE.

Matrícula SIAPE nº: 2573101

Dr. JOÃO OTACILIO LIBARDONI DOS SANTOS

Professor Associado Nível I - Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 4693267

Esp. KEMEL JOSÉ FONSECA BARBOSA

Professor Auxiliar Nível III da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEEF/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 267985

Dr. JOSÉ CLELTO BARROS GOMES

Professor Adjunto Nível III do Departamento de Estatística – ICE/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 2777828

Dr. RÉGIS TRIBUZY DE OLIVEIRA

Professor Adjunto 3 – Coordenação de Pós-Graduação – CED/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 2628045

Dr.ª IDA DE FÁTIMA DE CASTRO AMORIM

Professora Adjunto C2 – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEEF/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 2572317

REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE):

MSc. NERINE LÚCIA ALVES DE CARVALHO

Analista de Tecnologia da Informação – Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica - PROTEC/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 6401377

MSc. OSVALDO TAVARES VIANA JÚNIOR

Técnico em Assuntos Educacionais – Analista de Tecnologia da Informação – CTIC – CPD.

Matrícula SIAPE nº: 1495612

Esp. YARA CLÁUDIA RENOVARO DOS SANTOS SOUZA

Técnico em Assuntos Educacionais – Coordenação de Apoio ao Usuário do Sistema Acadêmico/Depto de Registro Acadêmico - PROEG/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 64013311

MSc. ICORACY COUTINHO DA COSTA

Assistente Institucional da Procuradoria Institucional da PROPLAN/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 22744074

Esp. MARCILENE SENA LEITÃO

Técnico em Assuntos Educacionais – Comissão Própria de Avaliação -CPA/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 1106782

Dr.ª LÚCIA MARIA BARBOSA LIRA

Técnica em Assuntos Educacionais – Administradora – Departamento de Políticas Afirmativas – DPA.

Matrícula SIAPE nº: 03992705

Esp. MARIA DAILIANA ANDRADE DE QUEIROZ SAIF

Técnica em Assuntos Educacionais – Bacharel em Direito – Gabinete do Reitor – CDTECH - UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 1161177

Dr.ª KELEN PRISCILA OLIVEIRA BURASLAN MARCIÃO

Pedagogia (Dra.) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Faculdade de Medicina.

Matrícula SIAPE nº: 2660592

Esp. LORENA CRISTIER NASCIMENTO DE ARAÚJO

Técnica de Fisioterapia (atuando no setor de licitação da Unidade) - Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 1875248

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

ANA BEATRIZ PINHEIRO LIRA

Licenciatura em Matemática – Instituto de Ciências Exatas – ICE.

Matrícula n.º: 21952730

PAULA ADRIANA DOS SANTOS DE FONTES

Programa de Mestrado em Ciências da Saúde - UFAM.

DANILO CARVALHO BARBOSA

Licenciatura em Educação Física – FEFF.

Matrícula: 22052313

CLARISSA THAÍS NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Engenharia da Computação – Faculdade de Tecnologia – FT.

Matrícula: 21952382

RAYLA FERREIRA DIAS

Bacharel em Fisioterapia – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF.

Matrícula nº: 22154293

LARISSA DOS SANTOS LIMA

Língua e Literatura Portuguesa - Faculdade de Letras - FLET/UFAM.

Matrícula nº: 21952528

LUDMYLLA CAROLINE DA SILVA RODRIGUEZ

Letras - Língua e Literatura Portuguesa.

Matrícula n.º: 21954592

NALBERTO SOUZA DE CARVALHO

Licenciatura em Matemática – IE03-L/4º período.

Matrícula n.º: 22154211

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Esp. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NERY DE LIMA

Formada em Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa – Universidade Federal do Amazonas – UFAM (antiga Universidade do Amazonas). Processamento de Dados Amazonas S.A.

MÁRIO ROQUE ESTRAVATE

Representante do Centro da Indústria do Estado do Amazonas - CIEAM

MsC. ROBERTO BACELLAR ALVES LAVOR

Engenheiro Eletrônico e Telecomunicações – Mestre em Engenharia de Produção.

Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico – INDT – Membro do Fórum de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas.

Dr. CARLOS ALBERTO MUNIZ PANTOJA

Advogado, Professor, Consultor Empresarial, Economista, Servidor Público Federal junto à Superintendência da Zona Franca de Manaus – Ministério da Economia.

Dr. GILMAR EDUARDO COSTA DO COUTO

Representante da Grande Loja Maçônica do Amazonas (GLOMAM).

Dr. WALCYMAR SOUZA ALEIXO DE MOURA

Grande Benemérita Loja Simbólica Fraternidade Amazonense Nº. 10 da Grande Loja Maçônica do Amazonas (GLOMAM).

Dr. LUCIDIO ROCHA SANTOS

Membro da Fundação Allan Kardec.

Esp. PATRÍCIA MARQUES DE ANDRADE

Neuropsicóloga – CRP n.º: 04670/20ª Região – Clínica de Psicologia: Mente em Terapia.
Advogada – OAB n.º: 4705.

JONAS REIS DE CASTRO

Representante da Comunidade Indígena da Etnia Mura.

BRUNO DANILO SILVA E SILVA

Representante dos Egressos do Curso de Licenciatura em Educação Física.

SOPHIA LIVAS DE MORAIS ALMEIDA

Representante da Faculdade de Medicina – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde/ Cardiologia Pediátrica e Fetal.

Art. 2º. A Comissão, nos termos do Artigo 11 da Lei Nº 10.861/2004, de 14 de Abril de 2004, tem as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, obedecidas as diretrizes de assegurar a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada na sua composição, e desenvolver atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição de Educação Superior.

Art. 3º. Os membros da Comissão, pertencentes ao quadro de Pessoal da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, deverão disponibilizar, para o desempenho das atividades da Comissão, a seguinte carga horária semanal: Presidente – 40 (quarenta) horas; Analista de Sistema – 08 (oito) horas; demais membros pertencentes ao quadro de servidores da UFAM – 04 (quatro) horas.

Art. 4º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 1684/2023, datada de 29 de agosto de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 31 de agosto de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/12/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1817748** e o código CRC **55C80B3A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2292, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051209/2023-63, protocolado em 23/11/2023, que trata da progressão funcional do servidor **VALMAR FERNANDES DA SILVA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do CONDIR da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia- FEFF/UFAM em 23/11/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **VALMAR FERNANDES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3203580, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma Classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/08/2021 a 27/08/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe, **29/09/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, inciso I e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/09/2023**, data de Aprovação do **RIT 2023/1**, conforme previsto no Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2293, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1092/2023/PROEG/UFAM, datado de 26/09/2023, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.043545/2023-32;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – E X O N E R A R a servidora **MARIA DE NAZARÉ SOUZA PICANÇO**, matrícula SIAPE n.º 1667411, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, da atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretora** do Departamento de Apoio ao Ensino.

Art. 2º – N O M E A R a servidora **ADRIANA DE SOUZA GROSCHE**, matrícula SIAPE n.º 1667321, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretora** do Departamento de Apoio ao Ensino.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2294, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041892/2023-21, protocolado em 30/10/2023, que trata da promoção funcional da servidora TATIANA BRANDÃO FERNANDES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM em 30/10/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **TATIANA BRANDÃO FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 1765200, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/11/2021 a 28/11/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **28/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2295, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046298/2023-26, protocolado em 01/11/2023, que trata da promoção funcional do servidor ELTON AUGUSTO LEHMKUHL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM em 17/10/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **ELTON AUGUSTO LEHMKUHL**, matrícula SIAPE n.º 2784382, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/11/2021 a 28/11/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **28/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/12/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1818069** e o código CRC **08C983BC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2296, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe confere art. 19 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, e na Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.052407/2023-44.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o(a) servidor(a) **HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 0400572, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

Art. 2º. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º. O(A) servidor(a) deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no Art. 8º do Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º. TORNAR SEM EFEITO o disposto nesta Portaria caso o(a) servidor(a) não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2297, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.049700/2023-24;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MATEUS MENDES VALÉRIO**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBIOTEC, da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, durante o período de **01/12/2023 a 30/11/2027**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2298, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.046918/2023-27, protocolado em 19/10/2023, que trata da promoção funcional da servidora SANDRA HELENA DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo 1º Vice-Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM em 18/10/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **SANDRA HELENA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1721834, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/11/2021 a 28/11/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **28/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, Inciso III, Alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2299, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.046932/2023-21, protocolado em 27/10/2023, que trata da progressão funcional da servidora EVA MARIA ALVES CAVALCANTI ATROCH, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 20/10/2023;

CONSIDERANDO o Parecer nº 133/2023/DAJ/COLEP/CGGP/SAA, de 24/04/2023, do Processo SEI nº 23105.037993/2020-54;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **EVA MARIA ALVES CAVALCANTI ATROCH**, Matrícula SIAPE nº 5126869, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/10/2021 a 28/10/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **28/10/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/10/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/12/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1818547** e o código CRC **434A61CD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2300, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.048587/2023-60, protocolado em 23/11/2023, que trata da progressão funcional da servidora ROSANA BARBOSA DE CASTRO LOPES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Ciências Florestais da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, em 20/11/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ROSANA BARBOSA DE CASTRO LOPES**, Matrícula SIAPE nº 2490965, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/09/2020 a 08/09/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **06/12/2022**, data de Aprovação dos **RIT's 2021/1, 2021/2 e 2022/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/12/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2301, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046439/2023-19, protocolado em 02/11/2023, que trata da progressão funcional do servidor WAGNER JORGE RIBEIRO DOMINGUES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 17/10/2023;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 133/2023/DAJ/COLEP/CGGP/SAA de 24/04/2023 do Processo 23105.037993/2020-54;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **WAGNER JORGE RIBEIRO DOMINGUES**, matrícula SIAPE n.º 3065980, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/12/2021 a 03/12/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **03/12/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/12/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/12/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1819294** e o código CRC **0AF44A90**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2302, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 86/GD/2023/ICET/UFAM, datado de 29/11/2023, da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.052726/2023-50;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99, que prevê que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a servidora **MARGARIDA CARMO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1506124, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituta eventual** do Cargo de Direção CD-03, de **Diretora** do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, convalidando os atos praticados no exercício do cargo, durante o período de férias do titular, o servidor **GEONE MAIA CORRÊA**, matrícula SIAPE n.º 2541031, e a Licença Maternidade da substituta legal, a servidora **NAYANA CRISTINA GOMES TELES**, matrícula SIAPE n.º 1574606, **no período de 30/11/2023 a 08/12/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2303, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Óbito nº 004994 01 55 2023 4 00160 290 0007490 49, expedida pelo 1º Registro Civil das Pessoas Naturais - Manaus-AM, datada de 18.11.2023,

RESOLVE:

Art. 1º - D E C L A R A R vago, a partir de **18.11.2023**, o cargo de **Professor do Magistério Superior**, do quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, por motivo de falecimento de seu ocupante, o servidor **AURELIO ANDRADE DE MENEZES JUNIOR**, matrícula SIAPE Nº. 1318394, código de vaga 311628, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (Itacoatiara)- ICET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/12/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1819442** e o código CRC **E0AFD9FC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2304, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 1754319/2023/FT/UFAM, datado de 20/10/2023, da Direção da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, a Ata da Reunião Extraordinária do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, realizada em 18/10/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.047032/2023-09;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R a servidora **TAÍS FURTADO PONTES**, matrícula SIAPE n.º 2897368, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento Arquitetura e Urbanismo – DAU/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 13/12/2023.**

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **ROGER PAMPONET DA FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 1879549, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento Arquitetura e Urbanismo – DAU/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 13/12/2023.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/12/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1819448** e o código CRC **0282C836**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2305, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.053458/2023-93,

RESOLVE:

Art. 1º. D E L E G A R competência ao Professor Doutor **DAVID LOPES NETO**, Pró-Reitor de Ensino de Graduação, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau da Faculdade de Letras, a ser realizada na data de **05/12/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/12/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1819637** e o código CRC **4F7DCADC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2306, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.053458/2023-93,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E L E G A R competência à Professora Doutora **MARINETE LOURENÇO MOTA**, Diretora do Instituto de Natureza e Cultura, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau do Instituto de Natureza e Cultura, a ser realizada na data de **07/12/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/12/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1819678** e o código CRC **DD4C51CF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2307, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.051246/2023-71, protocolado em 22/11/2023, que trata da progressão funcional da servidora SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 21/11/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**, Matrícula SIAPE nº 3071921, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/12/2021 a 02/12/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **02/12/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/12/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2308, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 01.12.2023, consoante do Processo SEI nº 23105.053032/2023-30 de LÚCIA VITÓRIA DOS SANTOS MENEZES, representada por sua genitora Sivana Cibele Costa dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER *Pensão Por Morte*, nos termos do Artigo 217, Inciso IV, Alínea “a”, Artigo 222, Inciso IV da Lei Nº 8.112/1990, nova redação Lei Nº 13.135/2015, à **LÚCIA VITÓRIA DOS SANTOS MENEZES** na condição de **filha** do Ex-servidor falecido em 18.11.2023, o senhor **Aurélio Andrade de Menezes Junior**, do quadro de pessoal dos servidores ativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, **com prazo temporário, previsão de término dia 19.01.2029**, e Artigo 23, Incisos I, II, III e IV do § 2º do Artigo 24 c/c o § 4º do Artigo 11 da Emenda Constitucional Nº 103/2019.

Art. 2º. ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º. DECLARAR prazo temporário, com início de recebimento ao benefício, **a contar de 18.11.2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2309, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do artigo 24 da lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

CONSIDERANDO o que determina o Art.15 da Lei 11.784 de 22/09/08, que acrescenta o Art.10-A na Lei 11.091 de 12/01/05.

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE nº 02, de 23 de novembro de 2006, art.3º item IV;

CONSIDERANDO Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico–Administrativos em Educação relacionados, em anexo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º. DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício dos servidores.

Art. 3º. CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Mérito Profissional.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE	LOTAÇÃO	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1	2021932	ALFREDO SANTAREM ALEXANDRINO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DI	ICE	02/11/2023	7	8
2	3125689	ANA PAULA RABELLO BRANDAO	ADMINISTRADOR	EIII	CHEGAB	29/11/2023	3	4

3	1012970	ANDRESSA HIROMI YAMAMOTO	ARQUIVISTA	EIII	MA	14/11/2023	3	4
4	1572318	ANGELA MARIA ARAUJO MONTEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	ISB	15/11/2023	11	12
5	1898795	ARIELTON DO NASCIMENTO CUNHA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EIV	FCA	03/11/2023	8	9
6	1569255	ARLEY JOSE MORAES BARRETO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	ICET	20/11/2023	10	11
7	3120728	BRUNA RAPHAELA FERREIRA DE ANDRADE	PROGRAMADOR VISUAL	EIII	ASCOM	02/11/2023	3	4
8	2178987	CARLOS GRIMM MONIZ JUNIOR	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EIV	CTIC	26/11/2023	6	7
9	1572127	CLEONICE NEVES FARIAS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	INC	11/11/2023	11	12
10	2171010	CLOVIS DA SILVA BRANDAO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	FCF	09/11/2023	6	7
11	3121717	DAIARA COLPANI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-FÍSICO-QUÍMICA	DIII	FAO	06/11/2023	3	4
12	3800038	DEBORA REGINA SOARES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	EIV	PROEXT	21/11/2023	6	7
13	3286771	ELIZABETH CRISTINA CASTRO GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	EI	ICSEZ	02/11/2023	1	2
14	1385877	GIER MONTEIRO MEMORIA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EII	CCA	09/11/2023	3	4
15	3122219	HELIO DE PAULA MEDEIROS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DI	FAO	06/11/2023	3	4
16	6401250	HERIVAN REBELO DE SOUSA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-BANCO DE DADOS	EI	CTIC	06/11/2023	10	11
17	3121660	IGOR MONTIEL MARTINS CUNHA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIII	ICSEZ	02/11/2023	3	4
18	3210855	IGOR MORAES BEZERRA CALIXTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	CPPD	09/11/2023	2	3
19	3209943	JOANA D ARC AGUIAR DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	DEFIN	03/11/2023	2	3

20	3211005	JONATHAS BARROSO DE LIMA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA: INFORMÁTICA	DII	ICOMP	06/11/2023	2	3
21	1781141	JOSE EDILTON CALADO SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	PJ	03/11/2023	9	10
22	3286799	KADMIEL CANDIDO CHAGAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - FISIOLOGIA HUMANA	DI	ICB	02/11/2023	1	2
23	3122029	KARANNA LOUREIRO CARAM MENEZES	MÉDICO	EI	DSQV	02/11/2023	3	4
24	1260844	KELLEM DOS SANTOS SALES	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DI	CTIC	02/11/2023	1	2
25	2028615	LEONARDO DA SILVA VALENTE FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- MICROBIOLOGIA (BACTERIOLOGIA- VIROLOGIA)	DIV	BIOCEN	20/11/2023	7	8
26	1414835	LEONARDO ROLA LEITE GUIMARAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	DIREX	09/11/2023	2	3
27	2176933	LUANA MONTENEGRO LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	DDP	12/11/2023	6	7
28	1074355	LUCAS VIDEO PENEDO	ADMINISTRADOR	EIII	DDP	02/11/2023	3	4
29	1663087	MARCIA REGINA MORAES DE PAULA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- REDES	EIV	CTIC	06/11/2023	10	11
30	2748471	MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EIV	CEDIDO	09/11/2023	7	8
31	3790094	MARCUS AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	DI	FT	13/11/2023	3	4
32	3212155	MARIA ALDENICE COELHO FERNANDES SIDOU	ENFERMEIRO	EII	DSQV	17/11/2023	2	3
33	3210574	MARIA EMILIA SANTOS SIQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DI	FAO	05/11/2023	2	3
34	1663224	MARIA LENIR RODRIGUES DA COSTA	ARQUIVISTA	EIV	PROPESP	04/11/2023	10	11
35	1664588	MARIA NILBA REIS FERNANDES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- ZOOLOGIA BOTANICA	DII	ICSEZ	01/11/2023	10	11

36	1663185	MARIO DA SILVA NUNES	BIÓLOGO	EIV	ICB	03/11/2023	10	11
37	1664039	MARLUCE LIMA DE CARVALHO	ARQUIVISTA	EIV	IFCHS	06/11/2023	10	11
38	2178765	MATEUS MENDES VALERIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	COORDLIC	16/11/2023	6	7
39	3212274	MILEIDE DAYANA COSTA DA CUNHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	FES	10/11/2023	2	3
40	3075266	NICOLLY REBECA DA SILVA RIBEIRO	AUDITOR	EIII	AUDI	20/11/2023	3	4
41	3210313	NIKOLAS BEZERRA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	DAPEP	04/11/2023	2	3
42	1261655	PRISCILA PESSOA SIMOES	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EII	BC	03/11/2023	2	3
43	3122288	RAYMUNDO SANDOVAL FERNANDES AMAZONAS	MÉDICO	EIII	SIASS	06/11/2023	3	4
44	3123180	RAYSSA RITHA MARQUES GONDIM FERNANDES	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIII	IEAA	13/11/2023	3	4
45	1786037	RENATO DE SENA MENDES	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	ISB	10/11/2023	9	10
46	5560267	ROMES ANDRE PROENCA DE SOUZA	MÉDICO - CLINICA GERAL	EI	DSQV	02/11/2023	1	2
47	2173281	SAMUEL DE SOUZA FEITOZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA QUÍMICA	DIV	FT	04/11/2023	6	7
48	1663208	SANDRO MICHAEL FERREIRA	COREOGRAFO	EIII	CAUA	24/11/2023	10	11
49	2994559	SARAH EMILLE REBOUCAS VALCACIO	DESENHISTA-PROJETISTA	DI	PCU	06/11/2023	4	5
50	1663174	TACIANA DE AMORIM SILVA	BIÓLOGO	EIII	ICB	03/11/2023	10	11
51	2179902	TASSIA LOURENA FERREIRA ALBARADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	SIASS	24/11/2023	6	7

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/12/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1820081** e o código CRC **0B8EB905**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2310, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V do artigo 10 § § 1º e 3º do Plano de carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados, abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, as certificações apresentadas para obter a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

Art. 2º. DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	TOTAL	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1	401670	ANTONIO JOSÉ SOARES JUNIOR	Contínuo	Auxiliar Administrativo	2023	210	210	PROTOCOLO	CII	CIII	29/11/2023
2	3120728	BRUNA RAPHAELA FERREIRA DE ANDRADE	Programadora Visual	Horas excedentes da última progressão	-	105	225	ASCOM	EIII	EIV	18/11/2023
				Design de Interface do Usuário	01 a 29/08/2022	20					
				Experiência do Usuário (UX)	04 a 28/07/2022	20					
				Marketing Digital	15/09/2023	80					
3	3157526	CAMILA PAIVA VIEIRA	Técnica de Laboratório/Biologia	Gestão de Conflitos e Negociação	01 a 21/02/2022	20	180	FCA	DII	DIII	30/11/2023
				Manejo e Coleta de Sementes de Espécies Arbóreas Tropicais	22 a 31/08/2022	80					
				Gestão de Riscos	28/06 a 09/07/2021	20					
				Produção e Tecnologia de Sementes e Mudanças	13/09/2021	60					
4	3121717	DAIARA COLPANI	Técnica de Laboratório/Físico-Química	Horas excedentes da última progressão	-	55	215	FAO	DIII	DIV	12/11/2023

				Excel Avançado Aplicado ao Setor Público	04 a 08/07/2022	20					
				Lei nº 8.112/90 e Suas Alterações	01 a 08/03/2023	40					
				Fluoretação da Água de Abastecimento Público: Aspectos Operacionais e de Vigilância Sanitária	10/06 a 10/10/2022	80					
				Comunicação Não Violenta	25/08 a 06/09/2023	20					
6	3286771	ELIZABETH CRISTINA CASTRO GOMES	Assistente Social	Sistema Eletrônica de Informações - SEI! USAR	03 a 09/05/2022	20	222	ICZES	EI	EII	02/11/2023
				Atendimento ao Cliente 360º	31/07 a 07/08/2023	24					
				Educação em Direitos Humanos	29/05 a 16/06/2023	30					
				Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços	20 a 24/03/2023	20					
				Estágio Probatório para Servidores Técnico-Administrativos em Educação	21 a 25/08/2023	20					
				Ética e Serviço Público	06 e 07/02/2023	20					
				Gestão de Conflitos e Negociação	11 a 27/04/2023	20					
				Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	06 a 16/03/2023	40					
				Praticando a Compra Pública: ETP e TR	22 a 29/05/2023	28					
7	3248137	GEYSE BRINGEL VILELA	Técnica em Enfermagem	Assistência de Enfermagem em Póa-Operatório	06/11/2023	96	96	PROGESP	DI	DII	08/11/2023
8	3120550	HELENMARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Admistradora	Introdução à Gestão de Processos	25 e 26/09/2023	25	180	PROPESP'	EIII	EIV	13/11/2023
				Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos	24 a 29/10/2023	20					
				Introdução à Gestão de Projetos	24 a 27/10/2023	20					
				Big Data em Apoio à Tomada de Decisão	17 a 23/10/2023	25					
				Análise e Melhoria de Processos	25 e 26/09/2023	20					
				Gestão da Inovação no Setor Público	26/09/2023	20					
				Fundamentos da Transformação Digital: Mapeamento e Automação de Processos	26/09 a 16/10/2023	20					

				Análise de Dados como Suporte à Tomada de Decisão	02 a 17/08/2023	30						
9	3285341	HERICK SIMON NUNES BANDEIRA	Técnica em Tecnologia da Informação	Moodle para Professores e Tutores	03/2023	150	366	CED	DI	DII	01/11/2023	
				Back End com Java + Kotlin	03/2023	216						
10	3210855	IGOR MORAES BEZERRA CALIXTO	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	52	256	CORREGEDORIA	DII	DIII	24/11/2023	
				Gestão de Pessoal - Base de Liderança	13 a 21/11/2023	50						
				Inteligência Emocional	13 a 21/11/2023	50						
				Gestão de Conflitos e Negociação	13 a 17/11/2023	20						
				I Ciclo de Seminários de Integridade no Setor Público na Universidade Federal do Amazonas	24/05 a 12/07/2022	20						
				Processo Administrativo Disciplinar- PAD	18 a 21/10/2022	24						
				Excel Avançado Aplicado ao Setor Público	04 a 08/07/2023	20						
				Gestão da Integridade	17 a 31/10/2022	20						
11	3209943	JOANA D'ARC AGUIAR DA SILVA DOS SANTOS	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	220	450	PROADM	DII	DIII	08/11/2023	
				Básico em Orçamento Público	18 a 25/09/2023	30						
				Era Digital, Planejamento Estratégico e Inovação na Gestão Pública	18 a 25/09/2023	20						
				Gestão de Conflitos e Negociação	23/10 a 07/11/2023	20						
				Gestão do Tempo e Produtividade	19/09 a 17/10/2023	40						
				Gestão de Pessoal - Base da Liderança	23/10 a 06/11/2023	50						
				Comunicação Não Violenta	20 a 26/10/2023	20						
				Inteligência Emocional	23/10 a 07/11/2023	50						
12	3211005	JONATHAS BARROSO DE LIMA	Técnico de Laboratório/Informática	Horas excedentes da última progressão	-	30	310	ICOMP	DII	DIII	06/11/2023	
				Segurança de Redes	25/08 a 03/11/2023	280						
13	3286799	KADMIEL CÂNDIDO CHAGAS	Técnico de Laboratório/ Fisiologia Humana	Enfrentamento da COVID 19 e Doenças Virais	26/01/2023	100	100	ICB	DI	DII	02/11/2023	
14	1260844	KELLEM DOS SANTOS SALES	Técnica de Tecnologia da Informação	Dev Titans - Capacitação e Desenvolvimento em Tecnologias Android para	05/07/2022 a 31/07/2023	300	300	CTIC	DI	DII	14/11/2023	

				Sistemas Embarcados								
15	1074355	LUCAS VIDEO PENEDO	Administrador	Horas excedentes da última progressão	-	20	269	PROGESP	EIII	EIV	02/11/2023	
				Comunicação Não violenta	29/03 a 10/04/2023	20						
				Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público e o Sistema de Carreiras	22 a 30/06/2022	20						
				Uso de Design em Políticas Públicas	22/06 a 12/07/2022	20						
				Gestão Orçamentária e Financeira	21/08 a 02/09/2023	20						
				Lei nº 8.112/90 e Suas Alterações	17 a 19/08/2023	40						
				UX: Como Melhorar a Experiência do Usuário no Serviço Público Digital	17 a 19/08/2023	25						
				Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais na Administração Pública	01 a 12/08/2022	24						
				I Oficina de Comunicação Institucional Assertiva	28/11 a 02/12/2022	20						
				Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão	16 a 17/10/2023	20						
Gestão do Tempo e Produtividade	03 a 16/10/2023	40										
16	3209443	LUCAS MOURA DA SILVA	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	30	120	PROPLAN	DII	DIII	09/11/2023	
				Gestão de Tempo e Produtividade	25 a 27/10/2023	40						
				Gestão de Equipes Híbridas e Desafios para a Cultura Organizacional	23 a 25/10/2023	25						
				Introdução ao Excel	03 a 06/11/2023	25						
17	1456429	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINTO DO NASCIMENTO	Técnico de Nutrição e Dietética	Higiene e Controle de Qualidade de Alimentos	25/10 a 27/11/2023	50	130	HUGV	DII	DIII	28/11/2023	
				Cardápios Saudáveis	25 a 30/10/2023	30						
				Organização e Operação de Cozinhas Escolares	25 a 30/10/2023	30						
				Educação Alimentar e Nutricional nas Escolas	25 a 30/10/2023	20						
18	1261655	PRISCILA PESSOA	Bibliotecária	Horas excedentes da	-	320	840	BC	EII	EIII	11/11/2023	

SIMÕES	última progressão		
	Organização de Bibliotecas	10/04 a 09/07/2023	180
	Gestão de Bibliotecas	10/04 a 09/07/2023	180
	Gestão de Conhecimento - Teoria e Práticas	30 e 31/10/2023	20
	Inteligência Emocional	17 a 23/10/2023	50
	Gestão de Conflitos e Negociação	16/e 17/10/2023	20
	Gestão de Equipes em Trabalho Remoto	16 e 17/10/2023	20
	Gestão de Pessoal - Base da Liderança	18 a 26/10/2023	50

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/12/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1820160** e o código CRC **0C1E8127**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2311, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo de acordo com o cargo a que pertencem, o ambiente organizacional, o Título de Qualificação e ainda a data em que adquiriram o direito.

Art. 2º. DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CONC	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
1	1190064	EANES FRANCISCA DA SILVA CUNHA	Administradora	Especialização em Gestão de Pessoas e Direito Administrativo no Setor Público	Uniassevi - Indaial/SC	2023	FM	08/11/2023	30%	-
2	2182812	EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES DE MATOS	Assistente em Administração	MBA em Auditoria Contábil	Faculdade Fócus-Cascavel/PR	2023	ICE	17/11/2023	30%	-
3	2388110	FERNANDO DINIZ ABREU SILVA	Assistente em Administração	Mestrado em Engenharia de Produção	UFAM	2023	ISB	13/11/2023	52%	-
4	2041380	FULVIA BILBY DE FREITAS	Técnica de Segurança do Trabalho	Mestrado em Reabilitação e Desempenho Funcional	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha	2023	PROGESP	10/11/2023	-	35%
5	2146215	ILAN LIRA LEITE	Assistente em Administração	MBA em Gestão de Pessoas e Liderança	Faculdade Única-Ipatinga/MG	2023	PROGESP	24/11/2023	30%	-
6	2162468	ISMAEL CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Mestrado em Ciências em Administração de Empresas	Must University - Boca Raton/Flórida	2022	FT	13/11/2023	52%	-
7	3211005	JONATHAS BARROSO	Técnico de Laboratório/Informática	Especialização em Redes	Faculdade Fócus-	2023	ICOMP	02/11/2023	30%	-

		DE LIMA		Estruturais de Computadores	Cascavel/PR					
8	3304855	LORENA MARIA REBELLO REIS BAHIA	Assistente em Administração	Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica	Universidade Nilton Lins	2023	FAPSI	24/11/2023	30%	-
9	1298547	RHANNA VICTORIA AMARAL DA SILVA	Técnica de Laboratório-Farmácia	Mestrado em Ciências Farmacêuticas	UFAM	2023	ICET	10/11/2023	52%	-
10	2173281	SAMUEL DE SOUZA FEITOZA	Técnico de Laboratório/Química	Especialização em Análise Química Instrumental	Faculdade Unyleya-Rio de Janeiro/RJ	2023	FT	28/11/2023	30%	-

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/12/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1820252** e o código CRC **9E4C90B0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2312, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051894/2023-28, protocolado em 29/11/2023, que trata da promoção funcional da servidora ENIMAR JERÔNIMO WENDHAUSEN, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Economia e análise da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM em 29/11/2023;

CONSIDERANDO o Parecer nº 133/2023/DAJ/COLEP/CGGP/SAA de 24/04/2023 do Processo 23105.037993/2020-54;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ENIMAR JERÔNIMO WENDHAUSEN**, matrícula SIAPE n.º 1285469, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/12/2021 a 04/12/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **04/12/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **04/12/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/12/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1820366** e o código CRC **F1FB36AA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2313, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.050013/2023-51, protocolado em 29/11/2023, que trata da progressão funcional da servidora ANA LÚCIA SILVA GOMES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 09/11/2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora ANA LÚCIA SILVA GOMES, matrícula SIAPE n.º 3336929, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/07/2021 a 15/07/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **15/07/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/07/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/12/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1820651** e o código CRC **F559C3DD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2314, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.050758/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LIBIA DE JESUS MILÉO**, lotado(a) no Instituto de Natureza e Cultura - INC, para realizar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, durante o período **de 18/12/2023 a 17/12/2024**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2315, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso III, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 11 da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.046559/2023-16, que versa sobre a remoção do servidor Erik Carioca Cruz,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a remoção a pedido, por motivo de saúde, do servidor **ERIK CARIOCA CRUZ**, Matrícula SIAPE nº 1554825, ocupante do cargo de Administrador, de sua lotação no Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/Coari para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, a contar de **05 de dezembro de 2023**.

Art. 2º. I N F O R M A R que o servidor possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2316, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 29.11.2023 consoante do Processo n.º 23105.052608/2023-41, da Senhora **MARIZA COSTA DE QUEIROZ DE MENEZES**;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R, *Pensão Por Morte* nos termos dos Artigos 215, 217 Inciso I, 219 Inciso I, 222, Inciso VII, alínea “b”, item 6 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 13.135/2015 a Senhora **MARIZA COSTA DE QUEIROZ DE MENEZES, Cônjuge**, do Ex-servidor falecido em 18.11.2023, o senhor **Aurelio Andrade de Menezes Junior**, do quadro de pessoal dos servidores ativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. O R I E N T A R, para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º. DECLARAR prazo vitalício, com início de recebimento ao benefício a contar de 18.11.2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/12/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1820871** e o código CRC **6B1EF8A3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2317, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 23105.053022/2023-02, que traz por objeto a comunicação de retorno;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR, a partir de 30 de novembro de 2023**, os termos da Portaria GR 862/2021, datada de 11 de junho de 2021, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **GLEILSON MEDINS DE MENEZES**, lotado(a) na Faculdade de Informação e Comunicação - FIC, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, na Universidade do Rio Grande do Sul – UFRGS, no período de 01/06/2021 a 31/03/2024.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, a servidora deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará à servidora o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/12/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2318, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.013734/2022-08, protocolado em 29/11/2023, que trata da promoção funcional do servidor LINO JOÃO DE OLIVEIRA NEVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 10/01/2019;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **LINO JOÃO DE OLIVEIRA NEVES**, matrícula SIAPE n.º 0401668, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/04/2010 a 21/04/2012**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **18/03/2022**, data do reconhecimento de Diploma, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/03/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2319, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 036-GD/2023/FES/UFAM, datado de 23/11/2023, da Direção da Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Departamento Acadêmico de Administração, realizada 14/11/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.050016/2023-95;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 3343251, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), **Coordenador** do Curso de Administração Diurno – FES/UFAM, junto a Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, **a partir de 08/12/2023**.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **ALEXANDRE PIRANGY DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1938433, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Administração, junto a Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, **a partir de 08/12/2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/12/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2320, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 29/11/2023 sob o n.º de Processo 23105.027570/2023-79;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **RAFAEL CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2693112, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, lotado na Faculdade de Direito/FD/UFAM, pela obtenção em 06/02/2023 do título de **DOCTOR** em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **29/11/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2321, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.038647/2023-36, protocolado em 25/10/2023, que trata da progressão funcional do servidor PAULO HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 02/10/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **PAULO HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1341218, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/11/2021 a 28/11/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2023**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2322, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.048348/2023-18, protocolado em 17/11/2023, que trata da progressão funcional da servidora CARINA TODA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 16/11/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º- C O N C E D E R à servidora **CARINA TODA**, matrícula SIAPE n.º 2544218, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/11/2021 a 29/11/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/11/2023**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2323, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **RAYARA RAMANA CASTRO REINAN**, SIAPE nº 3209874, ocupante do assistente em administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/12/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2324, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051926/2023-95, protocolado em 28/11/2023, que trata da promoção funcional da servidora EURICLÉIA GOMES COELHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 28/11/2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 133/2023/DAJ/COLEP/CGGP/SAA de 24/04/2023 do Processo 23105.037993/2020-54;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **EURICLÉIA GOMES COELHO**, matrícula SIAPE n.º 2432543, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/09/2021 a 18/09/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **18/09/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/09/2023**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/12/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1821493** e o código CRC **F4EA4BD9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2325, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor BRUNO LUCAS FERREIRA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.051190/2023-55;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo de Administrador, código de vaga n.º 875044, ocupado por **BRUNO LUCAS FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1061916, lotado na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 01/12/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/12/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1821824** e o código CRC **F05A906F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2326, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 820/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.052307/2023-18,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os (as) servidores (as) abaixo nominados (as), a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA - PPGZOO**, para mandato de **29/10/2023 a 31/03/2024**, conforme OFÍCIO Nº 820/2023/CACAD - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

CÍNTIA CORNELIUS FRISCHE

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

FABRICIO BEGGIATO BACCARO

Membros:

ALBERTINA LIMA

IGOR LUIS KAEFER

Art. 2º. R E C O M E N D A R que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pela Coordenação acima designada, **a contar de 29/10/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/12/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1821953** e o código CRC **AA43B887**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2327, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 17.10.2023, consoante do Processo SEI nº 23105.046730/2023-89, da Senhora LUCILENE ROCHA DA COSTA,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R *Pensão Por Morte*, nos termos do Artigo 217, Inciso IV, Alínea "d" da Lei Nº 8.112/1990, Artigo 219, Inciso I, Artigo 222, Inciso III, nova redação Lei Nº 13.135/2015 e Artigo 23, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional Nº 103/2019, à senhora **LUCILENE ROCHA DA COSTA**, na condição de **Filha maior inválida** do ex-servidor, falecido em 08.10.2023, o senhor **Crisomar Sevalho da Costa** do quadro de pessoal dos servidores ativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada.

Art. 2º. O R I E N T A R para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º. D E C L A R A R prazo temporário de recebimento do benefício a contar de **08.10.2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/12/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2328, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 223/2023/ICSEZ/UFAM, datado de 23/11/2023, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, a Decisão do Conselho Diretor - ICSEZ, datado de 23/11/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.042484/2023-96;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R a servidora **LAURA PRISCILA ARAÚJO AMARO MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 3214783, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Zootecnia, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 05/12/2023, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **MARCOS VINÍCIUS DE CASTRO FERRAZ JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 3014521, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Zootecnia, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 05/12/2023, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/12/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1822923** e o código CRC **3B1845FF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2329, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, pelo Art. 29 desse mesmo Decreto, na Decisão Judicial para Cumprimento Nº 1038772-47.2023.4.01.3200, oriunda da Justiça Federal da 1ª Região, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.053721/2023-44,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPONIBILIZAR a requisição da servidora **RAQUEL WIGGERS**, Matrícula SIAPE nº 1503344, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício no Escritório Estadual do Desenvolvimento Agrário de Santa Catarina do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Art. 2º. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º. A servidora deve se apresentar imediatamente ao órgão requisitante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/12/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2330, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a data de 08/12/2023 é feriado religioso no Estado do Amazonas, configurando assim o disposto nos Arts. 2º e 3º da PORTARIA ME Nº 11.090/2022, do Ministério da Economia,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE R que, no âmbito desta Universidade Federal do Amazonas, não haverá expediente geral e regular **na sexta-feira, dia 08/12/2023**, feriado estadual.

Art. 2º. DETERMINA R que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/12/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1823231** e o código CRC **E3A83175**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2331, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.032414/2021-68,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução Nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

DALTON DIAS DA SILVA JÚNIOR

Matrícula SIAPE Nº: 1229342

Representante Suplente

ÂNGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Matrícula SIAPE Nº: 1800130

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/12/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1823724** e o código CRC **0FD57FA3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2332, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.049929/2023-69,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução Nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

ALCINIRA FURTADO FARIAS

Matrícula SIAPE Nº: 2572710

Representante Suplente

MARIANA BARROS DE CERQUEIRA E SILVA

Matrícula SIAPE Nº: 3305119

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/12/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1823838** e o código CRC **36065378**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2333, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.049822/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do do Instituto de Natureza e Cultura- INC junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução Nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS COELHO

Representante Suplente

DIONES LIMA DE SOUZA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/12/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2334, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Orientação Prática de Serviços de Auditoria da Controladoria Geral da União – CGU, a qual estabelece que *“uma vez que a efetiva agregação de valor do trabalho de auditoria somente é aferida quando as recomendações são atendidas e as melhorias propostas são alcançadas, é essencial que o monitoramento das recomendações seja realizado de forma estruturada, regular e interativa, com a devida previsão dessa atividade no plano operacional da Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG”*;

CONSIDERANDO que o Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário recomendou às Universidades Federais, que *“procedam à avaliação do estoque de recomendações em monitoramento”*;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência e a racionalização das ações de controle;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - INSTITUIR, em caráter transitório, a Sistemática de Monitoramento das Recomendações emitidas pela Auditoria Interna Governamental da Universidade Federal do Amazonas – AUDIN/UFAM.

Art. 2º - Para os efeitos desta Portaria entende-se por:

I - Unidade Auditada: Unidade Acadêmica ou Administrativa da estrutura organizacional da UFAM que recebeu algum serviço da Auditoria Interna;

II - Unidade de Auditoria Interna Governamental: unidade de Auditoria Interna da UFAM responsável pelas atividades típicas da terceira linha do modelo do *The Institute of Internal Auditors (IIA)*;

III - Sistema e-Aud: sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental.

Art. 3º - São objetivos da Sistemática de Monitoramento:

I - A eficiência e a racionalização das ações de controle;

II - Melhoria dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos;

III - Agregar valor à gestão;

IV - Fortalecer a transparência ativa da instituição.

Art. 4º - Ficam estabelecidos os procedimentos a serem observados pela Auditoria Interna Governamental da Universidade Federal do Amazonas, no tocante à atividade de monitoramento das recomendações emitidas em decorrência dos trabalhos de auditoria realizados no âmbito da UFAM.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO

Art. 5º - O monitoramento de recomendações é uma atividade de caráter permanente e deve ser realizado de forma sistemática e disciplinada, por intermédio do Sistema e-Aud, com a devida previsão no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT.

Art. 6º - A atividade de monitoramento de recomendações será realizada segundo os pressupostos de “autonomia técnica e objetividade” e de adequado “alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da Unidade Auditada”. Para tanto, deve ser exercida com proficiência e devido zelo profissional, com adequada interlocução com a Unidade Auditada e com permanente avaliação quanto à validade e à oportunidade das recomendações.

Art. 7º - O teor de uma recomendação ou da data estabelecida para o seu atendimento somente poderão ser alterados mediante prévio entendimento com a Unidade Auditada.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Art. 8º - A Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento – CMA/AUDIN deverá realizar, ao fim de cada trimestre do exercício, reunião com os responsáveis pelas respectivas Unidades Auditadas para reportar sobre a situação das recomendações em monitoramento, alertando sobre a responsabilidade pelo seu adequado atendimento, bem como colher informações sobre eventuais dificuldades existentes ou fatos supervenientes que possam prejudicar o pleno atendimento das recomendações emitidas pela AUDIN/UFAM.

Art. 9º - A CMA/AUDIN divulgará, previamente, a cada semestre, o cronograma de reuniões de modo que os responsáveis pelas Unidades Auditadas possam organizar suas agendas e garantir a participação.

Art. 10 - Para as referidas reuniões, a CMA/AUDIN deverá apresentar à Unidade Auditada um balanço atualizado sobre:

I - recomendações a vencer;

II - recomendações com prazo de atendimento vencido em até noventa dias;

III - recomendações com prazo de atendimento vencido entre noventa dias e um ano;

IV - recomendações com prazo de atendimento vencido há mais de um ano; e

V - destaque das principais recomendações, a fim de permitir a priorização das providências mais urgentes e de maior impacto.

Art. 11 - Os encaminhamentos decorrentes das reuniões referidas no Art. anterior deverão ser devidamente registrados pela Unidade Auditada no Sistema e-Aud, informando, para cada recomendação, conforme o caso:

I - as providências adotadas para o atendimento da recomendação;

II - solicitação de prorrogação da data limite para atendimento, com as devidas justificativas;

III - solicitação de revisão ou de cancelamento da recomendação, com as devidas justificativas; ou

IV - declaração de assunção do risco associado ao não atendimento da recomendação pela Unidade Auditada.

Art. 12 - Para as recomendações estruturantes poderão ser pactuados Planos de Ação com o detalhamento das ações, prazos e responsáveis pela implementação.

Art. 13 - A chefia da Unidade Auditada poderá designar interlocutores para representarem a Unidade Auditada nas reuniões e no registro das informações no Sistema e-Aud, mediante concessão de perfil de acesso.

Art. 14 - Caso a Unidade Auditada não registre no Sistema e-Aud, em até sessenta dias após a realização da reunião, os encaminhamentos elencados no Art. 11, a CMA/AUDIN deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de expedir Ofício relatando formalmente o fato e solicitando um plano de ação para tratamento das recomendações à da Unidade Auditada e dando conhecimento ao Presidente do Conselho de Administração - CONSAD.

Art. 15 - A CMA/AUDIN deverá proceder às análises necessárias e registrar no Sistema e-Aud o seu posicionamento sobre as providências ou manifestações apresentadas pelos responsáveis da Unidade Auditada em até trinta dias do seu recebimento.

Art. 16 - No caso de recomendações relacionadas a irregularidades, assim consideradas aquelas classificadas como "Reposição de bens e valores", "Indicação de Tomada de Contas Especial - TCE", "Ajuste de objetos" e "Cessação de objetos", para as quais a Unidade Auditada não tenha apresentado providências efetivas para o seu saneamento após decorridos 180 dias da data limite de atendimento, deverá ser expedido Ofício relatando formalmente o fato à Alta Administração da UFAM e dando conhecimento ao CONSAD.

Art. 17 - Decorrido o prazo máximo de cinco anos da data limite de atendimento da recomendação e tendo sido cumpridas todas as etapas previstas nesta seção, a CMA/AUDIN poderá encaminhar proposta de conclusão do monitoramento ao Auditor Chefe da AUDIN/UFAM.

Art. 18 - O Auditor Chefe avaliará o histórico da recomendação, e com base nos critérios de relevância, gravidade, atualidade, impacto, recorrência, viabilidade e materialidade, poderá decidir pela conclusão do

monitoramento, informando à administração da Unidade Auditada os riscos associados à não implementação da recomendação e registrando sua assunção tácita.

Parágrafo Único - No caso de conclusão do monitoramento conforme disposto neste artigo, a administração da Unidade Auditada e o CONSAD deverão ser informados, por Ofício, sobre o fato.

Art. 19 - A conclusão do monitoramento por decurso de prazo e/ou ausência de providências não encerra a responsabilidade do gestor em adotar as medidas necessárias ao alcance dos objetivos da administração pública.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Para as recomendações emitidas antes do exercício de 2020 a Unidade Auditada deverá manifestar-se quanto à validade e à oportunidade de implementação das ações a fim de oferecer à CMA/AUDIN condições de elaborar a estratégia de acompanhamento e/ou encaminhamento para conclusão do monitoramento.

Art. 21 - As recomendações que impliquem na apuração de responsabilidade terão os seus prazos observados às normas da Corregedoria Setorial da UFAM.

Art. 22 - Nos casos de apuração de responsabilidades, reposição de bens e valores e Tomadas de Contas Especial serão observados os prazos prescricionais e decadenciais das normas específicas vigentes.

Art. 23 - A CMA/AUDIN manterá em transparência ativa painel de monitoramento, atualizado no mínimo a cada três meses, contendo informações referentes ao estoque de recomendações da AUDIN/UFAM.

Art. 24 - A CMA/AUDIN encaminhará ao CONSAD, semestralmente, relatório gerencial contendo informações sobre o processo de monitoramento das recomendações e seus resultados.

Art. 25 - Fica estabelecido prazo não superior a **120 (cento e vinte) dias**, a fim de que o presente ato seja transformado em proposta de Resolução a ser submetida ao competente Conselho de Administração, tendo em vista seu caráter normativo.

Art. 26 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/12/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1824109** e o código CRC **863B80CE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2336, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional de CoronaVírus-COVID-19, responsável pelo surto de 2019, e as alterações posteriores efetuadas pelas Leis Nºs 14.006/2020, de 28 de maio de 2020; 14.019/2020, de 02 de julho de 2020; 14.022/2020, de 07 de julho de 2020; 14.023/2020, de 08 de julho de 2020; 14.028/2020, de 27 de julho de 2020; 14.035/2020, de 11 de agosto de 2020; e 14.065/2020, de 30 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 356/2020, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1104/2020, de 17 de julho de 2020, que autoriza a realização de reuniões de todos os colegiados institucionais, por meio de videoconferência, sem prejuízo da observância das normas de convocação e demais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAM, bem como nos Regimentos dos próprios colegiados;

CONSIDERANDO as normas publicadas dos Governos Federal, do Estado do Amazonas e dos Municípios de Manaus, Itacoatiara, Humaitá, Benjamin Constant, Coari e Parintins, estabelecendo diretrizes relacionadas ao estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia provocada pelo CoronaVírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Universidade Federal do Amazonas, os planos ou protocolos localmente elaborados pelas Unidades Acadêmicas frente à pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Biossegurança desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM, frente à pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.050469/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE o Calendário de Colação de Grau, excepcionalmente, para o Curso de Medicina, vinculado ao Instituto de Saúde e Biotecnologia, referente ao período letivos 2023/1, como segue:

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO
01.	21/12/2023	19h00	ISB Instituto de Saúde e Biotecnologia	IS07 - Medicina (Diurno)

Art. 2º. Caberá à Secretaria da Unidade Acadêmica do Curso e ao Cerimonial da UFAM a organização e/ou ensaios da colação de grau por Curso, e, com o apoio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, caso os ensaios sejam realizados por meio de plataforma digital de webconferência.

Art. 3º. Caberá à Secretaria da Unidade Acadêmica do Curso elaborar e disponibilizar a ata de colação de grau no Portal e-campus, para assinatura eletrônica dos discentes e demais participantes no ato da colação de grau.

Art. 4º. Caberá ao DRA/PROEG disponibilizar ao discente, após o registro no sistema acadêmico, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de Curso com assinatura eletrônica, no Portal e-campus.

Art. 5º. Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada Curso, em conjunto com Cerimonial da UFAM e a Administração do Auditório, a organização e o controle dos procedimentos necessários para a realização do evento, tais como:

- I. Controlar a lotação máxima do espaço de 560 (quinhentos e sessenta) pessoas, incluindo-se nesse quantitativo o público convidado, autoridades, organizadores e trabalhadores;
- II. Uso obrigatório de máscara de proteção;
- III. Uso obrigatório da apresentação de comprovação vacinal;
- IV. Uso obrigatório da aferição de temperatura na entrada do evento; e
- V. Manter o distanciamento mínimo de 01 (um) metro na distribuição dos espaços destinados ao evento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/12/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1824626** e o código CRC **C4FB168A**.